

Diário da Justiça

Nº 5816 ANO XLIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 580 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	16
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	73
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	73
SECRETARIA	78
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	78
PROCESSO CRIME	89
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	114
CRIME	214
JUIZADOS ESPECIAIS	215

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	218
CRIME	376
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	377
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	382
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	521

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	559
INTERIOR	560
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta pretas;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de adaptação aos novos meios de transmissão eletrônica de atos judiciais implementados pela Lei nº 9.800/99,

RESOLVE

regulamentar a utilização do Sistema de Peticionamento Eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Capítulo I - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE) para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, em primeiro e segundo graus de jurisdição, através do uso da Internet (e-mail), nos termos da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999 e deste Decreto.

§ 1º. Não serão aceitas, pelo sistema (SPE), petições iniciais ou recursais que dependam de preparo, inclusive aquelas sujeitas à isenção do benefício da assistência judiciária gratuita, bem como as requeridas pela Fazenda Pública; petições que venham instruídas com documentos; pedidos de liminares em tutela cautelar ou antecipatória, em mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, habeas corpus e ação direta de inconstitucionalidade; pedidos de efeito suspensivo ou suspensivo ativo em agravos de instrumento; homologação de acordos; desistência de ação ou de recurso e pedidos de preferência e de adiamento.

§ 2º. Também ficam excluídas desta resolução as petições, inclusive recursais, dirigidas aos Tribunais Superiores (STJ e STF), aos tribunais das demais

Unidades da Federação, as de competência da Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar Federal, bem como as relativas a feitos administrativos.

§ 3º. Não será autorizada a impressão de petição encaminhada via e-mail que contiver mais de dez laudas.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS E DO CADASTRO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Art. 2º. O Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE) poderá ser utilizado por advogados, previamente credenciados pelo Centro de Protocolo Judiciário Estadual, e unidades judiciárias cadastradas perante a Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça manterá um site na Internet com a relação atualizada das unidades judiciárias cadastradas.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO PARA REMESSA DAS PETIÇÕES

Art. 3º. A petição deverá ser encaminhada em forma de anexo (attachment) à correspondência eletrônica (e-mail), em formato Word 6.0 ou em versões posteriores.

Parágrafo único. No início das mensagens eletrônicas, deverão constar as seguintes expressões identificadoras: "transmissão por e-mail, nome completo do advogado, número da inscrição na OAB e assunto", bem como informações completas sobre o número dos autos, tipo ou espécie de ação ou recurso, vara ou tribunal, órgão julgador, juiz ou relator.

Art. 4º. A remessa dos originais será efetuada na forma do art. 2º da Lei 9.800/99, devendo ser destacado, na primeira folha do referido documento, que se trata de "documento original já enviado por e-mail" indicando a data do envio da mensagem eletrônica e o número do protocolo recebido.

Parágrafo único. A não remessa dos originais tornará ineficaz e inválido o ato processual praticado, sem prejuízo das sanções cominadas nos artigos 16 a 18 do Código de Processo Civil.

Art. 5º. O Centro de Protocolo Judiciário e as unidades judiciárias promoverão a conferência e a impressão do material recebido, com posterior encaminhamento ao setor competente.

§ 1º. O advogado receberá por e-mail, em até oito horas úteis após a protocolização da petição, a confirmação do número do protocolo, data e hora do registro, o que servirá de comprovante, para efeito de prazo.

§ 2º. As petições somente serão recebidas no site do Tribunal de Justiça (www.tj.pr.gov.br).

§ 3º. As petições transmitidas fora do horário previsto no art. 198 do Código de Organização e Divisão Judiciárias serão recebidas e protocoladas no primeiro dia útil imediato ao seu envio.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Além das sanções processuais acima enumeradas, o uso inadequado do sistema (SPE), que venha causar prejuízo ou ameaça de lesão ao direito das partes e ao serviço judiciário, implicará em responsabilidade civil e criminal e imediato descredenciamento do advogado.

Art. 7º. A responsabilidade pela adequada remessa das mensagens e tempestividade será inteiramente do remetente, não podendo ser atribuída ao serviço judiciário eventual demora ou, erros decorrentes da incorreta utilização da informática ou provenientes das contingências e vicissitudes operacionais do sistema, não servindo de escusa para o descumprimento dos prazos legais ou de sua adequação regulamentar.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

Republicado por incorreção.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00053

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00054

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fax-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Otávio Valebo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Otávio Valebo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Acácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Otávio Valebo
Des. Regina Alonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Otávio Valebo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Otávio Valebo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OUAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS

DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUIFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILAN DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. JAIR RAMOS BRAGA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILAN DE MOURA
DRA. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00055

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, do cargo em comissão de Assessor Especial do Corregedor símbolo AE1.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00056

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, CARLOS AUGUSTO MORO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00057

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, NOEL SALAZAR GOMES MARQUES, do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00058

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ, do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, GABRIEL FRECCERO DE MIRANDA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00060

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JOSÉ OTÁVIO CARNASCIALI DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário do Corregedor símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00061

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LUCIÂNE LEMOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00062

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir 02 de fevereiro de 2001, FLÁVIO CESAR DAL BOSCO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00063

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ROZANA MARIA POSPISIL, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, GERALDO RIBEIRO NOGUEIRA DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ALDO NISHIMUNI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, WILSON MARCOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JOEL OLIVEIRA FONTOURA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARCELO ALVES GALLIANO DAROS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, IVO CARSTENS TELLES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

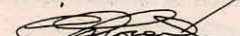
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, GUSTAVO SALOMÃO CAMBI, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARISTELA FIRMINO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ROSA MARIA DE SOUZA CÔRTEZ CARNASCIALI, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LUCIANE PELUSO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente símbolo DAS-5.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, THAIS LEONI MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

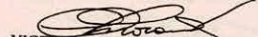
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI, do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, LEDA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente símbolo AE1.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

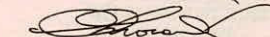
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, OTAVIO PEREIRA DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente símbolo DAS-4.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

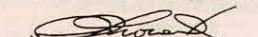
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, MARIA LIGIA NARDI, do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2001, JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NELSON BATISTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NELSON JOAQUIM SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Informática, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

KELLY MARISA LENZI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5, da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO GIOVANETTI CAVALHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Corregedor símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ANDRESA MARIA PEREIRA SCARAMUSSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MOIZES TORQUATO, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Corregedor símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARCELO MARINS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

AVANI SEBASTIANA DE ARAÚJO RIBAS, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

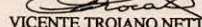
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

DAISY MARIA COSTA GARRIDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

FÁBIO RIBEIRO BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

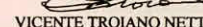
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

GABRIEL FRECCERO DE MIRANDA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

STAEI MARIA PATITUCCI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JOSIANE STRIVIERI SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

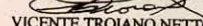
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARILENE BOCHNIA SCHAFFER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Vice-Presidente símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

PRISCILA GRAD DE CASTRO GOUVÊA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARISTELA FIRMINO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARCELO ALVES GALLIANO DAROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

OTÁVIO PEREIRA DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente símbolo AE1, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00109

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

LUCIANE PELUSO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARIA LIGIA NARDI, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00111

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDIA ELIZABETH SCHANOSKI DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00112

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ANA PAULA FISCHER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00114

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

MARISA PAULIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00113

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

NIOMAR IZAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00115

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

RONALD EMÍLIO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00116

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente símbolo DAS-4, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00117

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ROSICLER STELE SZOSTAK, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente símbolo DAS-5, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00118

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, do Gabinete do Secretário, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00119

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00120

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

ROZANA MARIA POSPISSIL, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, a partir de 02 de fevereiro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0092 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 210, parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

CONVOCAR

os Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para exercerem, a partir de 01 de fevereiro de 2001 em curso, as funções adiante descritas, durante o biênio 2001/2002:

	Magistrado	Função
01	MIGUEL KFOURI NETO, da 12ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
02	ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, da 11ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
03	LUIZ CARLOS GABARDO, da 6ª Vara Cível	Juiz Auxiliar da Presidência
04	MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência
05	FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, Substituto da 7ª Seção Judiciária	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
06	ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
07	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Substituto da 1ª Seção Judiciária	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
08	FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Substituto da Capital	Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Curitiba, 05 de fevereiro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 25/2001

Prot. 65140/1999 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 47/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 289 e 290, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa:
a) TBA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor global de R\$ 378.443,88 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 26 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N.º 26/2001

Prot. 93078/2000 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2000

I - Acolhendo as considerações expostas pela Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, constantes das fls. 913 usque 920, por mim rubricadas, ANULO o procedimento licitacional TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2000, com fulcro no que dispõe o artigo 49 da Lei Federal n.º 8666/93, considerando prejudicado, portanto, o recurso voluntário interposto pela empresa E. M. Sucharski Ltda.;
II - HOMOLOGO, deste, o julgamento supra referido, da citada Comissão;
III - Aos Departamentos do Patrimônio e de Engenharia e Arquitetura, para as comunicações e registros necessários, bem como adotar as medidas cabíveis objetivando novo procedimento licitatório para atendimento da solicitação inicial;
IV - Publique-se. Em 31 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO N.º 27/2001

Prot. 019.004/1993 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação n.º 601/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação n.º 8/2001, da Divisão de Contabilidade Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. Informática Ltda., que tem por objeto prestação do serviço de manutenção dos aplicativos folha de pagamento, histórico funcional e gestão financeira deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001

RELAÇÃO Nº 28/2001

Prot. 92.329/96 - SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 606/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 11/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, que tem por objeto a utilização de 117 senhas para consulta de Juizes de Direito Titulares das Comarcas do interior do Estado ao Sistema de Jurisprudência, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de janeiro de 2001 até 19 de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 29/2001

Prot. 021.432/1993 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 599/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 7/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. Informática Ltda., que tem por objeto prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção aos software em processador de linguagem MUMPS, incluindo o sistema Open M/SQL e CACHE, deste Tribunal, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do certame licitatório instaurado no protocolado sob nº 131.754/99;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 30/2001

Prot. 018.727/2000 - SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0499/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 052/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Araucária Empreendimentos Imobiliários Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel destinado ao estacionamento de veículos deste Tribunal de Justiça, nesta capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 31/2001

Prot. 004.303/1994 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0454/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 9/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. Informática Ltda., que tem por objeto prestação dos serviços de manutenção dos sistemas aplicativos da Vara de Execuções Penais, Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum - e de automação dos Juizados Especiais, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 32/2001

Prot. 039.792/1995 - EDISA - HP BRASIL

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0458/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 12/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Hewlett Packard do Brasil S.A., que tem por objeto a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados no Departamento de Informática deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 33/2001

Prot. 065.437/1995 - CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO-PROVINCIA DO CALVÁRIO

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0463/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 061/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Congregação da Paixão de Jesus Cristo - Província do Calvário, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações das Varas de Família desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 34/2001

Prot. 019.209/1988 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0450/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 32/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Bardusch Arranjos e Textéis Ltda., que tem por objeto a locação de 42 (quarenta e dois) toalhas e o fornecimento de toalhas higienizadas para este Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;

III - Publique-se

Em 29 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 06-02-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2º Câmara Cível a realizar-se em 14/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0012	0100408-8
Aguinaldo Locatelli	0011	0099911-1
Akihito Allan Mendes Pereira Hirata	0010	0095960-8
Alessandra Harumi Matsubara Coutinho	0010	0095960-8
Alicio Malavazi	0011	0099911-1
Ana Lucia Bohmann	0007	0100171-6
Andrea de Raini Theodoro	0001	0098300-4
Angelo Paulo Fadoni	0002	0099515-9
Antonio Augusto Ferreira Porto	0004	0100144-9
Carlos Augusto Antunes	0012	0100408-8
Celia Regina Marcos Pereira	0007	0100171-6
Celso de Lima Buzzoni	0002	0099515-9
	0003	0099977-9
Claudia de Souza Haus	0012	0100408-8
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	0001	0098300-4
Clovis Mottin	0005	0100887-9
Denise Luci Bernardinelli Caramico	0001	0098300-4
Eduardo Sabedotti Breda	0008	0101227-7
Ellen Patricia Chini	0007	0100171-6
Fabio Augusto Morita	0002	0099515-9
	0003	0099977-9
Giáudia Dias Chade	0012	0100408-8
Iduvaldo Olete	0001	0098300-4
Inácio Luiz de Campos Mesquita	0001	0098300-4
Inneu Codato	0007	0100171-6
Inneu Palma Pereira	0005	0100887-9
Ivan Ariovaldo Pegoraro	0006	0094292-1
Izabel Cristina Rocha Martins Campos	0003	0099977-9
Izabel Cristina Marques	0012	0100408-8
Jonas Roberto Justi Waszak	0004	0100144-9
Jorge Manuel Lazaro	0001	0098300-4
José Carlos Busatto	0005	0100887-9
José Francisco Machado de Oliveira	0004	0100144-9
João Antonio Vieira Filho	0004	0100144-9
João Augusto Turra Pimpão	0003	0099977-9
João Carlos de Oliveira	0012	0100408-8
João Carlos de Oliveira Júnior	0012	0100408-8
João Luiz Martins Esteves	0007	0100171-6
Juarez Bortoli	0005	0100887-9
Karina Maria Mehl	0001	0098300-4
Kurt Werner Reichenbach	0007	0100171-6
Ligia Vosgerau Ferreira Ribas	0001	0098300-4
Lucius Marcus Oliveira	0012	0100408-8
Luiz Alceu Gomes Bettega	0008	0101227-7
Luiz Alfredo Bianconi	0001	0098300-4
Luiz Fernando Dietrich	0003	0099977-9
Marcelo Leal de Lima Oliveira	0006	0094292-1
Marcos Leate	0006	0094292-1
Maria Catarina de Oliveira	0002	0099515-9
	0003	0099977-9
Maria Cristina Conde Alves	0007	0100171-6
Maria Lucia Ferreira Reichenbach	0007	0100171-6
Mari Melo de Paiva	0007	0100171-6
Mauricio Sagboni Montanha Teixeira	0004	0100144-9
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro	0008	0101227-7
Márcio do Carmo Freitas	0002	0099515-9
Newton Jose de Oliveira Neves	0001	0098300-4
Oduvaldo de Souza Calixto	0010	0095960-8
Osmar Vieira da Silva	0007	0100171-6
Renata Alessandra R. Romanos	0009	0095474-7
Ricardo Pavão Tuma	0004	0100144-9
Rogério Dyniewicz	0001	0098300-4
Rogério Dante de Oliveira Junior	0008	0101227-7
Rubens Sizenando Lisboa Filho	0002	0099515-9
Rudí de Oliveira	0013	0100238-6
Silvia Helena Palazzo Zuan Esteves	0013	0100238-6
Tobias Fernando Madureira	0001	0098300-4
Victor André Cotrin da Silva	0003	0099977-9
Vital Cassol da Rocha	0005	0100887-9
Vivalda Suelli Borges	0011	0099911-1
Walter Luís Carmelossi	0010	0095960-8
Wanderlei de Paula Barreto	0011	0099911-1

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 06-02-2001

Relação Nº 2001.00204 de Publicação

Agravos de Instrumento

0001 . Processo : 0098300-4

Protocolo: 2000/96709. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000400 Ordinária. Agravante: Danilo Forthos Schrut. Advogado: Claudio Luiz Furtado Correa Francisco, Tobias Fernando Madureira, Karina Maria Mehl, Ligia Vosgerau Ferreira

Ribas. Agravado: Mission Edições Ltda. Advogado: Newton Jose de Oliveira Neves, Luiz Alfredo Bianconi, Andrea de Raini Theodoro. Agravado: Banco de Crédito Nacional SA. Advogado: Rogério Dyniewicz, Iduvaldo Olete, Inácio Luiz de Campos Mesquita, Denise Luci Bernardinelli Caramico, Jorge Manuel Lazaro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravos de Instrumento

0002 . Processo : 0099515-9

Protocolo: 2000/112570. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000372 Cautelar. Agravante: Banco ABN Amro SA. Advogado: Rubens Sizenando Lisboa Filho, Celso de Lima Buzzoni, Maria Catarina de Oliveira, Fabio Augusto Morita, Márcio do Carmo Freitas. Agravado: Elisângela Palma da Cruz Landgraf. Advogado: Angelo Paulo Fadoni. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravos de Instrumento

0003 . Processo : 0099977-9

Protocolo: 2000/57634. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000387 Revisão de Contrato. Agravante: Banco ABN Amro SA. Advogado: Izabel Cristina Rocha Martins Campos, Luiz Fernando Dietrich, Celso de Lima Buzzoni, Maria Catarina de Oliveira, Fabio Augusto Morita. Agravado: Assir Angelo de Souza. Advogado: João Augusto Turra Pimpão, Victor André Cotrin da Silva. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravos de Instrumento

0004 . Processo : 0100144-9

Protocolo: 2000/119162. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 95000000763 Ordinária. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil SA. Advogado: Mauricio Sagboni Montanha Teixeira, Jonas Roberto Justi Waszak, João Antonio Vieira Filho, Antonio Augusto Ferreira Porto, José Francisco Machado de Oliveira. Agravado: Ana Rosa Mauad, Odete Mauad Junqueira, Efa Chaiben Mauad. Advogado: Ricardo Pavão Tuma. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Agravos de Instrumento

0005 . Processo : 0100887-9

Protocolo: 2000/127560. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000135 Indenização. Agravante: Osmari Jose Trevisan. Advogado: Vital Cassol da Rocha, Clovis Mottin, Irineu Palma Pereira, Juarez Bortoli. Agravado: Cimento Rio Branco SA. Advogado: José Carlos Busatto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam

Apelações Cíveis

0006 . Processo : 0094292-1

Protocolo: 2000/61123. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000487 Locupletamento/enriquecimento Ilícito. Apelante: Buffet Eldorado e Restaurante Ltda. Advogado: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Apelado: Irani Antonio Pegoraro. Advogado: Marcos Leate, Ivan Ariovaldo Pegoraro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patitucci. Revisor: Des. Angelo Zattar

Apelações Cíveis

0007 . Processo : 0100171-6

Protocolo: 2000/118527. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível.

Ação Originária: 200000000109 Mandado de Segurança. Apelante: Condomínio Residencial Toulouse Lautrec. Advogado: Maria Lucia Ferreira Reichenbach, Kurt Werner Reichenbach. Apelado: Câmara Municipal de Londrina. Advogado: Mari Melo de Paiva. Apelado: Prefeito Municipal de Londrina, Engenheiro Civil da Diretoria de Aprovações e Projetos, Secretário de Obras do Município de Londrina, Presidente do Conselho de Obras do Município de Londrina. Advogado: Osmar Vieira da Silva, Ana Lucia Zemann, Maria Cristina Conde Alves, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Apelado: Flaenge Empreendimentos Ltda. Advogado: Irineu Codato, Celia Regina Marcos Pereira. Apelante: Flaenge Empreendimentos Ltda. Advogado: Irineu Codato, Celia Regina Marcos Pereira. Apelado: Condomínio Residencial Toulouse Lautrec. Advogado: Maria Lucia Ferreira Reichenbach, Kurt Werner Reichenbach. Aut.Coatora: Presidente da Câmara Municipal. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Angelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

Apelações Cíveis

0008 . Processo : 0101227-7

Protocolo: 2000/130410. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 9200000169 Indenização cumulada com perdas e danos. Apelante: Mirian Rita Cheffer Batista Manfron. Advogado: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Eduardo Sabedotti Breda. Apelado: Araucária Administradora de Consórcios S.C. Ltda. Advogado: Luiz Alceu Gomes Bettega, Rogério Dante de Oliveira Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Angelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 12/02/01 (17:00 horas)
Término - 19/02/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. JOSCELITO GIOVANI CÉ.

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 9/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Maria Aparecida Hamann**, matrícula nº 5654, do cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 10/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Krystyane Jondral**, matrícula nº 5655, do cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

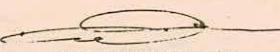
PORTARIA Nº 11/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Darcy Caron Alves**, matrícula nº 5528, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

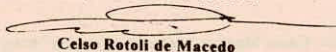
PORTARIA Nº 12/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Paulino Iwane Kotaka Junior**, matrícula nº 5402, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

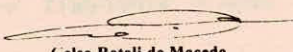
PORTARIA Nº 13/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5124, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 14/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Itari Cerqueira Leite**, matrícula nº 5397, do cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 15/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Diva Cristina Kessler**, matrícula nº 5515, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

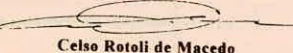
PORTARIA Nº 16/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Hanna Mazzarotto de Sá**, matrícula nº 5610, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

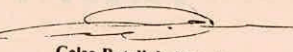
PORTARIA Nº 17/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Ketty El Hajjar**, matrícula nº 5565, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 18/2001


O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula nº 5303, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 19/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Luiz Renato de Araújo Camargo**, matrícula nº 5619, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 20/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**, matrícula nº 5607, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 21/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Rachel do Rocio Sampaio Rossi**, matrícula nº 5557, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 22/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Cláudia Barroso de Pinho Tavares**, matrícula nº 5581, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

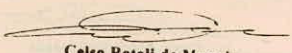
PORTARIA Nº 23/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Sueli Maria Melo de Andrade Munhoz**, matrícula nº 5433, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 24/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Angela Ramos Braga**, matrícula nº 5584, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 25/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5311, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 26/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Eduardo Alexandre Kovaluk**, matrícula nº 5536, do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 27/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Elisângela Carneiro Anunciação**, matrícula nº 5656, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 28/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Casso Martins Vieira**, matrícula nº 5366, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 29/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Vera Maria Guimarães Stocchero**, matrícula nº 5052, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente


PORTARIA Nº 30/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum**, matrícula nº 5172, do cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 31/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Gilberto Paula Souza**, matrícula nº 5485, do cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 32/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **André Heier Portugal**, matrícula nº 5624, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 33/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Álvaro César Portela Kosinski**, matrícula nº 5662, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 34/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Casso Martins Vieira, matrícula nº 5366, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 35/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Maria Aparecida Hamann, matrícula nº 5654, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 36/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Darcy Caron Alves, matrícula nº 5528, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 37/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Jacir Baron, matrícula nº 5651, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

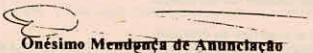
PORTARIA Nº 38/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Itari Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 39/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Elisângela Carneiro Anunciação, matrícula nº 5656, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

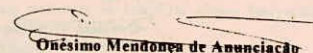
PORTARIA Nº 40/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Judite Maria Ferreira do Amaral, matrícula nº 5311, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 41/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Ricardo Carneiro Anunciação, matrícula nº 5694, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

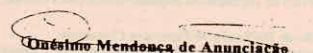
PORTARIA Nº 42/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Ruberlei Gomes Carneiro, matrícula nº 5695, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 43/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Vera Maria Guimarães Stochero, matrícula nº 5052, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 44/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum, matrícula nº 5172, para exercer o cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

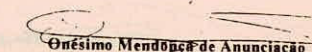
PORTARIA Nº 45/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Gilberto Paula Souza, matrícula nº 5485, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente


PORTARIA Nº 46/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Ana Cecília Esmanhoto Alves Brasil, matrícula nº 5692, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

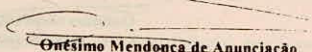
PORTARIA Nº 47/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

Lêda de Souza Barcellos, matrícula nº 5303, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.


Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 48/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Cláudia Barroso de Pinho Tavares, matrícula nº 5581, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 49/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Ketty El Hajjar, matrícula nº 5565, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 50/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Rachel do Rocio Sampaio Rossi, matrícula nº 5557, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 51/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Luiz Renato de Araújo Camargo, matrícula nº 5619, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 52/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Mariane Rodrigues Hyczy Lopes, matrícula nº 5696, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 53/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Eduardo Alexandre Kovaluk, matrícula nº 5536, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 55/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

alterar os artigos 24, 25 e 51 do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 24. O Departamento Judiciário é constituído de:

I - DIRETORIA

II) ASSESSORIA

- a.) Assessor
a.1) Auxiliar

III - DIVISÃO DE INFORMAÇÕES

a) Seção de Digitação de Processos Cíveis:

- a.1) Serviço de Digitação da Primeira Divisão de Processo Cível
a.2) Serviço de Digitação da Segunda Divisão de Processo Cível

b) Seção de Digitação de Processos Criminais:

- b.1) Serviço de Digitação da Divisão de Processos Criminais

c) Seção de Atendimento ao Público:

- c.1) Serviço de Atendimento ao Público das Divisões Cíveis
c.2) Serviço de Atendimento ao Público da Divisão Criminal

d) Seção de Triagem:

- d.1) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Primeira Divisão de Processo Cível
d.2) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Segunda Divisão de Processo Cível
d.3) Serviço de Controle de Expedição de Processos da Divisão Criminal

IV - DIVISÃO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

a) Seção de Autuação de Processos Cíveis:

- a.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Cíveis
a.2) Serviço de Autuação de Processos Cíveis
a.3) Serviço de Revisão de Autuação de Processos Cíveis

b) Seção de Autuação de Processos Criminais:

- b.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Criminais
b.2) Serviço de Autuação de Processos Criminais
b.3) Serviço de Revisão de Autuação dos Processos Criminais

c) Seção de Autuação de Processos Urgentes:

- c.1) Serviço de Verificação de Competência nos Processos Urgentes
c.2) Serviço de Autuação de Processos Urgentes
c.3) Serviço de Revisão de Autuação de Processos Urgentes

V - DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

a) Seção de Distribuição de Processos Criminais:

- a.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Criminais
a.2) Serviço de Revisão de Distribuição Criminal

b) Seção de Distribuição de Processos Cíveis:

- b.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Cíveis
b.2) Serviço de Revisão de Distribuição Cível

c) Seção de Distribuição de Processos Urgentes:

- c.1) Serviço de Estudo e Prevenções de Processos Urgentes
c.2) Serviço de Revisão de Distribuição de Processos Urgentes

VI - PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

a) Seção da 1.ª Câmara Cível e do I Grupo de Câmaras Cíveis:

- a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

b) Seção da 2.ª Câmara Cível e do II Grupo de Câmaras Cíveis:

- b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

c) Seção da 3.ª Câmara Cível e do III Grupo de Câmaras Cíveis:

- c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

d) Seção da 4.ª Câmara Cível e do IV Grupo de Câmaras Cíveis:

- d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
d.1) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

VII - SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

a) Seção da 5.ª Câmara Cível e Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas:

- a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

b) Seção da 6.ª Câmara Cível e Órgão Especial:

- b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

c) Seção da 7.ª Câmara Cível:

- c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

d) Seção da 8.ª Câmara Cível:

- d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
d.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

e) Seção de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem:

- e.1) Serviço de Expedição de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem
e.2) Serviço de Cumprimento de Mandados

VIII - DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

a) Seção da 1.ª Câmara Criminal e do I Grupo de Câmaras Criminais:

- a.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
a.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

b) Seção da 2.ª Câmara Criminal e do II Grupo de Câmaras Criminais:

- b.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
b.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

c) Seção da 3.ª Câmara Criminal e do Grupo de Câmaras Criminais Reunidas:

- c.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
c.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

d) Seção da 4.ª Câmara Criminal:

- d.1) Serviço de Movimentação de Ações e Recursos
d.2) Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações

IX - DIVISÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

a) Seção de Autuação de Recursos Cíveis e Criminais aos Tribunais Superiores:

- a.1) Serviço de Revisão de Autuação dos Recursos aos Tribunais Superiores
a.2) Serviço de Preparo de Custas

b) Seção de Recursos Cíveis aos Tribunais Superiores:

- b.1) Serviço de Movimentação de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários
b.2) Serviço de Movimentação de Agravos de Instrumento aos Tribunais Superiores
b.3) Serviço de Baixa

c) Seção de Recursos Criminais aos Tribunais Superiores:

- c.1) Serviço de Movimentação de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários
c.2) Serviço de Movimentação de Agravos de Instrumento aos Tribunais Superiores
c.3) Serviço de Baixa

Art. 25. Ao Departamento Judiciário, através da Assessoria, do Auxiliar, das Divisões e das Seções e Serviços que as integram, compete:

§ 1.º - À Assessoria Jurídica:

- I - Prestar assistência ao Diretor no exercício de suas funções;
II - Realizar estudos e pesquisas sobre matérias afetas ao Departamento;
III - Selecionar, organizar e manter atualizada a legislação de interesse do Departamento, encaminhando as cópias necessárias às Divisões competentes;
IV - Atender ao público em geral, fornecendo com presteza, informações referentes ao Departamento;
V - Executar outras tarefas correlatas.

§ 2.º - Ao Auxiliar da Diretoria:

- I - Realizar o serviço de digitação;
II - Elaborar mensalmente o boletim de frequência dos funcionários e dos estagiários do Departamento;
III - Manter ordenadamente arquivada a correspondência recebida, atendidas as determinações à respeito;
IV - Manter arquivo organizado das cópias dos ofícios, informações e demais documentos da Diretoria, de forma a facilitar a consulta, quando necessário;
V - Receber e encaminhar expedientes afetos à Diretoria, conforme determinação, de tudo mantendo registro;
VI - Encaminhar a certidões para assinatura do Secretário, mantendo controle de sua entrega aos solicitantes;
VII - Atender ao público em geral, fornecendo com presteza informações referentes ao Departamento;
VIII - Executar outras tarefas correlatas.

§ 3.º - À Divisão de Informações:

- I - Prestar informações acerca dos processos em trâmite no Tribunal de Alçada, contidas no sistema computacional do Departamento Judiciário, pessoalmente ou por via telefônica, às partes, aos Procuradores, aos Magistrados e ao público em geral;
II - Preparar e extrair certidões e informações com base nos registros computacionais do Departamento Judiciário;
III - Preparar, extrair e conferir relatórios mensais e anuais, bem como outros que sejam solicitados, com base nos dados constantes no sistema computacional do Departamento Judiciário;
IV - Controlar através de computação toda a movimentação de recursos ou ações originárias cíveis ou criminais;
V - Encaminhar, após inseridos os dados nos registros computacionais, os autos, petições e demais expedientes, às respectivas Divisões ou Câmaras;
VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;
VII - Elaborar a triagem, expedir, receber e controlar, através do sistema automatizado, autos e documentos dirigidos aos Gabinetes dos Magistrados deste Tribunal.

§ 4.º - À Divisão de Registro e Autuação de Processos:

- I - Receber do Protocolo Geral os recursos cíveis e criminais e petições de ações originárias;
- II - Autuar e registrar preferencialmente os processos contendo pedido de medidas urgentes;
- III - Receber os processos das demais divisões do Departamento Judiciário para alteração e/ou complementação de seus registros, bem como para autuação de novos recursos, providenciando o seu cadastramento, conferência e posterior devolução;
- IV - Restaurar capas e emitir termos de autuação e etiquetas;
- V - Encaminhar ao Vice-Presidente antes da autuação, os feitos cuja competência para julgamento não seja do Tribunal de Alçada, providenciando, após despacho, a remessa determinada;
- VI - Proceder a autuação e registro, através do sistema computacional próprio, dos feitos cíveis, criminais e urgentes de competência do Tribunal, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo do recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
- VII - Proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;
- VIII - Autuar e registrar Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Cartas de Sentença, conferir os respectivos registros e dar-lhes a devida destinação;
- IX - Proceder o encaminhamento dos feitos urgentes que independem de distribuição;
- X - Emitir termos e etiquetas de autuação;
- XI - Capear numerar e etiquetar os feitos cíveis, criminais e urgentes.

§ 5.º - À Divisão de Distribuição de Processos:

- I - Receber da Seção de Autuação recursos e ações cíveis e criminais;
- II - Verificar, através de consulta ao sistema computacional a existência de prevenção e, se for o caso, encaminhar os feitos criminais à Vice-Presidência acompanhados das informações e do respectivo estudo;
- III - Proceder a distribuição, com preferência aos urgentes, dos feitos cíveis e criminais nos dias e horários determinados pelo regimento interno, observadas as prevenções definidas, impedimentos e suspeições declaradas;
- IV - Extrair semanalmente a resenha de distribuição cível e criminal, encaminhando-a ao Vice-Presidente para homologação e posterior publicação;
- V - Proceder as redistribuições dos feitos cíveis e criminais conforme determinação contida em despacho;
- VI - Proceder o encaminhamento dos feitos cíveis e criminais que independem de distribuição;
- VII - Proceder a substituição do revisor, na forma regimental;
- VIII - Extrair e anexar aos autos cíveis e criminais os respectivos termos de distribuição e de conclusão bem como as etiquetas próprias;
- IX - Proceder a entrega dos feitos cíveis e criminais distribuídos aos gabinetes dos respectivos relatores, devidamente conclusos;
- X - Proceder a distribuição manual dos feitos cíveis e criminais na forma regimental quando o sistema computacional encontrar-se inoperante;
- XI - Manter atualizado os registros computacionais referentes à assunção, férias, licenças, remoções e aposentadorias dos senhores Magistrados, bem como no que concerne a afastamentos temporários comunicados pela Vice-Presidência;
- XII - Elaborar os relatórios dos processos cíveis e criminais destinados a distribuição por sucessão e a regime de exceção

§ 6.º - À Primeira Divisão de Processo Cível:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
- II - Apresentá-los ao relator;
- III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
- IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
- V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
- VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
- VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
- VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento de acórdãos;
- IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
- X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
- XI - Exercer outras atividades pertinentes

§ 7.º - À Segunda Divisão de Processo Cível:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
- II - Apresentá-los ao relator;
- III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
- IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
- V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
- VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
- VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
- VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento de acórdãos;
- IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
- X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
- XI - Exercer outras atividades pertinentes;
- XII - Através da Seção de Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem e seus serviços:
- a) Receber os processos das demais Divisões do Departamento Judiciário para lavrar e extrair Mandados, Cartas Precatórias e Cartas de Ordem que forem determinadas nos autos pelos Magistrados, colhendo as assinaturas que forem necessárias nos respectivos documentos e remetendo-os aos setores e serviços competentes para o devido cumprimento;
- b) Cumprir, através de Oficial de Justiça, as determinações emanadas pelos Magistrados nos respectivos Mandados, certificando o Oficial de Justiça nos Mandados e Cartas, todas as diligências e ocorrências para o fiel cumprimento e após a sua juntada, remeter os autos ao setor competente para o trâmite normal;
- c) Expedir as Cartas Precatórias e Cartas de Ordem determinadas nos processos às Comarcas e Tribunais e após as suas devoluções a este Tribunal, proceder a juntada nos respectivos autos, remetendo-os aos setores competentes para o prosseguimento normal.

§ 8.º - À Divisão de Processo Crime:

- I - Receber, após a distribuição, os autos de recursos e de ações originárias, controlando-os por computador;
- II - Apresentá-los ao relator;
- III - Ordenar os processos conforme as determinações do Relator ou do Revisor, dentro dos prazos legais;
- IV - Fazer organizar a matéria judicial a ser publicada no Diário da Justiça;
- V - Organizar pautas na forma do Regimento Interno;
- VI - Juntar ao processo o acórdão devidamente assinado, registrar e numerá-lo por série e órgão julgador, bem como providenciar a publicação de seu resumo, dentro do prazo legal, no Diário da Justiça;
- VII - Certificar o trânsito em julgado dos acórdãos ou a interposição de recursos;
- VIII - Encaminhar a despacho do Vice-Presidente processos, para determinação do cumprimento de acórdãos;
- IX - Elaborar certidões, encaminhando-as ao Secretário para dar fé, através da Diretoria do Departamento;
- X - Registrar, através de computação, os atos e movimentos processuais, prestando as informações solicitadas;
- XI - Exercer outras atividades pertinentes

§ 9.º - À Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores:

- I - Através da Seção de Autuação de Recursos Cíveis e Criminais aos Tribunais

Superiores:

- a) - Receber os processos das demais divisões do Departamento Judiciário para alteração e, ou complementação de seus registros, bem como para autuação de novos recursos, destinados aos Tribunais Superiores, providenciando o seu cadastramento, conferência e posterior devolução;
- b) - Restaurar capas e emitir termos de autuação e etiquetas;
- c) - Proceder a autuação e registro dos feitos de competência dos Tribunais Superiores, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo do recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
- d) - Proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;
- e) - Elaborar o cálculo das custas de preparo, extrair e fornecer as guias para o respectivo recolhimento, bem como juntá-las aos autos quando de sua entrega, devidamente pagas;
- f) - Elaborar listagens dos feitos sujeitos a preparo e encaminhá-las à publicação, bem como conferi-las no Diário da Justiça, lançando no sistema as datas e prazos para os respectivos reparos;
- g) - Certificar nos autos a eventual inexistência de preparo no prazo legal e fazê-los conclusos ao Vice-Presidente;
- h) - Controlar e atualizar as tabelas de custas contidas no sistema computacional específico;
- II - Através das Seções de Recursos Cíveis e Criminais aos Tribunais Superiores:
- a) - Receber, processar e encaminhar os recursos interpostos aos Tribunais Superiores e as petições a eles relacionados;
- b) - Proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;
- c) - Controlar os prazos processuais dos autos em cartório e daqueles em poder dos advogados;
- d) - Certificar a interposição de recursos e o decurso de prazo;
- e) - Organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
- f) - Proceder a baixa dos processos com trânsito em julgado;
- g) - Informar ao Presidente a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
- h) - Encaminhar os processos em que haja manifestação do Ministério Público, ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
- i) - Receber e encaminhar ao Gabinete da Presidência as comunicações oriundas dos Tribunais Superiores acerca de suas decisões;
- j) - Proceder as providências cabíveis quando da devolução dos autos pelos Tribunais Superiores

Art. 51 Os Coordenadores dos Centros de Documentação, de Processamento de Dados, de Jurisprudência, do Cerimonial, da Assessoria Judiciária e da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência, da Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro e do Departamento Judiciário, têm as mesmas atribuições, prerrogativas e vantagens dos Chefes de Divisão

Parágrafo único: O Auxiliar da Diretoria do Departamento Judiciário terá as mesmas atribuições, prerrogativas e vantagens dos Chefes de Serviço

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 56/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Krystiane Jondral, matrícula nº 5655, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 57/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Neusa Maria Dantas, matrícula nº 5498, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Coordenadora do Cerimonial do Gabinete da Presidência, a partir do corrente mês ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 69/1997.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 60/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Valéria Calixto da Silva Maluf, matrícula nº 5507, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 67/2000.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 61/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Isabel Jacomet, matrícula nº 5124, Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro, a partir do corrente mês.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anuniação
Presidente

PORTARIA Nº 66/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8960/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Roberto Sampaio da Costa Barros** Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1º, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2001

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 68/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o artigo 24, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor **Idevan Lopes**, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Terceira Câmara Criminal, na sessão a realizar-se no

próximo dia 6, para o julgamento do Habeas Corpus nº 166286-4, em que é Paciente Anderson Luiz Cabrini.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9077/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de **Sidinei Aparecido de Castro**, matrícula nº 339, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 32/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9319/2001, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Nel Ramos**, matrícula nº 344, Motorista nível C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 60/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 2 (dois) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 14/02/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível
Relação Nº 2001.00136 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 14/02/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALEXANDRE PIETRANGELI LIMA	0016	0160843-5
AMIN JOSÉ HANNOUCHE	0005	0166973-2
AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0008	0158807-8
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	0004	0166875-1
CARLOS EDUARDO BLEY	0009	0132074-9
CELSO DOS SANTOS FILHO	0012	0140425-1
CLAUDIO MARIANI BERTI	0004	0166875-1
DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE	0005	0166973-2

DENISE DUARTE S. MOREIRA	0011	0138209-6
ENIO ROBERTO MURARA	0009	0132074-9
ERNEIO FERREIRA LIMA	0016	0160843-5
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	0006	0168018-4
EVALDO HOFMANN JUNIOR	0008	0158807-8
FARES JAMIL FERES	0016	0160843-5
FREDERICO VALDOMIRO SILOMP	0019	0163349-4
GISELE SOLER CONSALTER	0001	0162914-7
GISLAINE LEAL NUCINI	0009	0132074-9
IDELANIR ERNESTI	0004	0166875-1
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	0014	0142497-5
JAMIL JOSEFETTI JUNIOR	0014	0142497-5
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ	0020	0164460-2
JOAO CARLOS COAS JUNIOR	0013	0142025-9
JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO	0019	0163349-4
JOSE MURILO MAIA GREVETTI	0007	0143230-4
JOSE ROBERTO GAZOLA	0006	0168018-4
JOSÉ ALBARI SILOMP DE LARA	0020	0164460-2
JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	0020	0164460-2
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0001	0162914-7
JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO	0003	0166277-5
JULIO CESAR BEBBER	0007	0143230-4
KÁTIA BARROS FERREZ	0018	0162166-1
LEANDRO AMBROSIO ALFIER	0003	0166277-5
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0009	0132074-9
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	0002	0166147-2
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	0014	0142497-5
MARIA LUCILIA GOMES	0015	0144150-5
MARILZA MATIOSKI	0011	0138209-6
MAURO VIOTTO	0012	0140425-1
PAULO MORAIS LOPES	0009	0132074-9
RAIMUNDO MESSIAS BARBOSA CARVALHO	0006	0168018-4
SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL	0001	0162914-7
SAULO DE MEIRA ALBACH	0017	0161494-6
SEBASTIAO HERMINIO ALVES DA SILVA	0010	0136579-5
SHIROKO NUMATA	0003	0166277-5
SUSANE LEA KONELL	0013	0142025-9
VICTOR FELJO FILHO	0018	0162166-1
VITOR EDUARDO H. PARDAL	0007	0143230-4
VÂNIA DE FÁTIMA CESAR LUIZ CARTA	0015	0144150-5
WAGNER PETER KRÄINER JOSÉ	0006	0168018-4
WALDIR FRANCOLIN	0010	0136579-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0162914-7
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:17A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9900001195 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE	:BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO	:JOSE PAULO GRANERO PEREIRA
AGRAVADO	:GISELE SOLER CONSALTER
ADVOGADO	:NILSON HERONDINO ALVES
RELATADOR	:SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL
REVISOR	:JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0166147-2
COMARCA	:IVAIPORA
VARA	:VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:980000152 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORA LTDA
ADVOGADO	:MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO
AGRAVADO	:CLAUDIR EVANGELISTA CUPERTINO
RELATADOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0166277-5
COMARCA	:LONDRINA
VARA	:3A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000605 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE	:INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS FÊNIX LTDA
ADVOGADO	:JOSEFINA SEGATINI
ADVOGADO	:CECILIA SLIVINSKI
ADVOGADO	:JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO
AGRAVADO	:LEANDRO AMBROSIO ALFIER
ADVOGADO	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
RELATADOR	:SHIROKO NUMATA
REVISOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0166875-1
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:16A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:990000073 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
AGRAVANTE	:OVERDAN PEREIRA DAMASC
ADVOGADO	:VERCOR COMERCIO DE TINTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO	:CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO
ADVOGADO	:CLAUDIO MARIANI BERTI
ADVOGADO	:BANCO FIBRA S/A
ADVOGADO	:IDELANIR ERNESTI
RELATADOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0166973-2
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:2000000233 ANULATÓRIA
AGRAVANTE	:EDUARDO TERUO ITIMURA
ADVOGADO	:LUIZ KATSUO ITIMURA
ADVOGADO	:DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE
AGRAVADO	:AMIN JOSÉ HANNOUCHE
ADVOGADO	:JOÃO EMÍDIO PINTO
RELATADOR	:FLORINDO GERVAISONI
REVISOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO	:0168018-4
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:5A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000363 ACÇÃO DE DEPÓSITO
AGRAVANTE	:ADAIL PASCHOAL BONINI
ADVOGADO	:EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA
ADVOGADO	:WAGNER PETER KRÄINER JOSÉ
ADVOGADO	:JOSE ROBERTO GAZOLA
ADVOGADO	:BANCO DO BRASIL S/A
RELATADOR	:RAIMUNDO MESSIAS BARBOSA CARVALHO
REVISOR	:JUIZ ROSANA FACHIN

REEXAME NECESSÁRIO

0007 . PROCESSO	:0143230-4
COMARCA	:CLEVELÂNDIA
VARA	:VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9300000334 INDENIZAÇÃO
AUTOR	:VALMI APARECIDA PONTES INOCÊNCIO
ADVOGADO	:JULIO CESAR BEBBER
REU	:MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ADVOGADO	:JOSE MURILO MAIA GREVETTI
RELATADOR	:VITOR EDUARDO H. PARDAL
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL

0008 . PROCESSO	:0158807-8
COMARCA	:PRUDENTÓPOLIS

VARA	:VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9800001194 EMBARGOS A EXECUÇÃO
APELANTE	:MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ADVOGADO	:AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
APELADO	:MARIA BERNARDETE TERANOUSKI KLOSOWSKI
ADVOGADO	:EVALDO HOFMANN JUNIOR
RELATADOR	:JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)
REVISOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

APELAÇÃO CÍVEL

0009 . PROCESSO	:0132074-9
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:19A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9600000553 COBRANCA
APELANTE	:FERNANDO COELHO DE ALMEIDA REIS
ADVOGADO	:CARLOS EDUARDO BLEY
ADVOGADO	:PAULO MORAIS LOPES
APELADO	:GISLAINE LEAL NUCINI
ADVOGADO	:EDIFÍCIO PALOMA PICASSO
RELATADOR	:ENIO ROBERTO MURARA
REVISOR	:LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0010 . PROCESSO	:0136579-5
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:4A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9300000218 COBRANCA
APELANTE	:CARLITOS PEREIRA
APELANTE	:ANTONIO FRANCOLIN FILHO
ADVOGADO	:SHYRLEY TAMAGARA FRANCOLIN
ADVOGADO	:WALDIR FRANCOLIN
ADVOGADO	:LUIZ GRINSTEIN
RELATADOR	:SEBASTIAO HERMINIO ALVES DA SILVA
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0011 . PROCESSO	:0138209-6
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:9A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000863 COBRANCA DE CONDOMÍNIO
APELANTE	:CLEUSA MENDES
ADVOGADO	:JOSE DANTAS
ADVOGADO	:DENISE DUARTE S. MOREIRA
ADVOGADO	:CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE
ADVOGADO	:MARILZA MATIOSKI
RELATADOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0012 . PROCESSO	:0140425-1
COMARCA	:LONDRINA
VARA	:7A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000343 EMBARGOS A EXECUÇÃO
APELANTE	:SOCIEDADE DOS AMIGOS DE LONDRINA - SAL
ADVOGADO	:MAURO VIOTTO
ADVOGADO	:BEVEMHO, BERTIOTO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	:CELSO DOS SANTOS FILHO
RELATADOR	:JUIZ MORAES LEITE
REVISOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

APELAÇÃO CÍVEL

0013 . PROCESSO	:0142025-9
COMARCA	:UNIAO DA VITORIA
VARA	:VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000523 REPARAÇÃO DE DANOS
APELANTE	:ROBERTO MERUS
ADVOGADO	:JOAO CARLOS COAS JUNIOR
ADVOGADO	:LUCIO MARIO CHAIKOSKI
ADVOGADO	:TACIU CHAIKOSKI
ADVOGADO	:CECILIA CHAIKOSKI BAHNERT
ADVOGADO	:EDITE CHAIKOSKI BOJARSKI
ADVOGADO	:JOAO PEDRO CHAIKOSKI
RELATADOR	:SUSANE LEA KONELL
REVISOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0014 . PROCESSO	:0142497-5
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:5A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000774 INDENIZAÇÃO
APELANTE	:MARCIA MACIEL DE CAMPOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:BANCO HSBC BAMIENDUS S/A
ADVOGADO	:JAMIL JOSEFETTI JUNIOR
ADVOGADO	:JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO
RELATADOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0015 . PROCESSO	:0144150-5
COMARCA	:PONTA GROSSA
VARA	:3A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000253 BUSCA E APREENSÃO
APELANTE	:YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
ADVOGADO	:VÂNIA DE FÁTIMA CESAR LUIZ CARTA
ADVOGADO	:MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO	:SÉRGIO FERNANDES
RELATADOR	:JUIZ MORAES LEITE

APELAÇÃO CÍVEL

0016 . PROCESSO	:0160843-5
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:2A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000984 ACÇÃO DE DEPÓSITO
APELANTE	:LAUDERMIR GONCALVES SANTANA
ADVOGADO	:ENEZIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:FARES JAMIL FERES
ADVOGADO	:ALEXANDRE PIETRANGELI LIMA
RELATADOR	:JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)
REVISOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

APELAÇÃO CÍVEL

0017 . PROCESSO	:0161494-6
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:6A VARA CÍVEL
ACÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000537 ACÇÃO COMINATORIA
APELANTE	:MÁRIO CHICORA
ADVOGADO	:SAULO DE MEIRA ALBACH
ADVOGADO	:RENATO SERGIO CHITARELLO
ADVOGADO	:JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR (JUIZ MORAES LEITE)
RELATADOR	:JUIZ CONVOCADO EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (JUIZ CRISTO FERREIRA)

APELAÇÃO CÍVEL

ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2.000. EU ESCRIVÃO TANIA SOARES FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e subscrevi.

121,00
CELSE SEIKITI SAITO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR ANTONIO
CARLOS FERREIRA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

DEVEDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA,
brasileiro, portador do CPF/MF sob no
515.720.799-91, ora em lugar incerto e não
sabido.

PROCESSO: EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL -
000306/1999 em que é credor a MUNICIPIO DE
LONDRINA.

OBJETIVO: Para pagar ou nomear bens a
penhora, em 05 (cinco) dias após o prazo
do edital, sob pena de penhora em tantos
bens quantos bastem para garantia da ação,
e o devedor terá mais 30 (trinta) dias
para embargar, sob pena de, não o fazendo,
prosseguir o processo até a liquidação do
débito no valor originário de R\$ 978,38
(NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
TRINTA E OITO CENTAVOS), acrescido de
correção monetário e juros moratórios.

TITULO EXECUTIVO: Certidões de Dívidas
Ativas nos 39.628-0, 39.629-9, 39.630-2,
39.631-0, 39.622-9, 39.633-7, decorrente
de débito de IPTU E OU TAXAS,
relativamente ao imóvel localizado na rua
Mauricio Coelho Lima, no 432, Conjunto
Santa Rita IV nesta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos
os interessados e ninguém possa alegar
ignorância de futuro, passou-se o presente
edital, que será afixado no lugar de
costume e publicado pela imprensa oficial,
na forma da lei. DADO E PASSADO nesta
cidade e Comarca de Londrina, Estado do
Paraná, aos 19 de outubro de 2.000. EU ESCRIVÃO TANIA SOARES
FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e
subscrevi.

121,00
CELSE SEIKITI SAITO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR
SANTIM MAGRI E SUA ESPOSA ROMILDA FERREIRA
MAGRI, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

DEVEDORES: SANTIM MAGRI, brasileiro,
casado, portador da Cédula de Identidade
RG no 1273273-Pr, ora em lugar incerto e
não sabido.

PROCESSO: Execução Fiscal no 000475/1999,
em que é credor o MUNICIPIO DE LONDRINA.

OBJETIVO: Para pagar a dívida, no valor de
R\$ 719,05 (setecentos e dezanove reais e
cinco centavos), com os demais acréscimos
legais até a data do efetivo pagamento, ou
nomear bens à penhora no prazo de 05
(cinco) dias, após o prazo do edital. Não
paga a dívida, e nem nomeados bens, o
arresto feito converter-se-a em penhora, e
o devedor, e sua esposa ROMILDA FERREIRA
MAGRI terão o prazo de 30 (trinta) dias,
para embargar, sob pena de não o fazendo,
prosseguir a execução até a satisfação do
crédito exequendo, na forma da lei.

TITULO EXECUTIVO: Certidões de Dívidas
Ativas nos 53.445-4, 53.446-2, 53.44-0,
53.448-9 e 53.449-7, decorrente de débito
de IPTU e TAXAS dos anos 1994/95/96/97 E
1.999, relativamente ao imóvel localizado
na rua Ieda Pesarini Ferreira, no 95,
apartamento 2031, Bloco 20 e garagem
residencial Catuai, Gleba Jarutinga.

BEM ARRESTADO: Direitos que o devedor
possui sobre o Apartamento no 2031,
situado no 3º pavimento do Bloco 20, do
residencial Catuai, na rua "D", no 95,
nesta cidade com as demais
características, divisas e confrontações
constantes da Matrícula no 45.746 do
C.R.I. o 2º Ofício desta Comarca".

E, para que chegue ao conhecimento de
todos os interessados, e ninguém possa
alegar ignorância de futuro, passou-se o
presente edital, que será afixado no lugar
de costume e publicado pela imprensa na
forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade
e Comarca de Londrina, Estado do Paraná,
aos 30 de novembro de 2.000. EU ESCRIVÃO TANIA SOARES
FELIZARDO - ESCRIVA, que fiz digitar e
subscrevi.

147,00
CELSE SEIKITI SAITO

COMARCA DE MALLET

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora LETICIA MARINA CONTE, MM. Juíza
Substituta da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, tendo
em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná SYDNEY DITTRICH ZAPPA, e
de conformidade com as disposições do Regulamento do
Concurso de Ingresso de Remoção às Atividades
Notariais e de Registros, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de
10(dez) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no órgão
oficial, encontram-se abertas as inscrições para concurso para preenchimento
da Escrivania Distrital de Vera Guarani, desta Comarca.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito
Diretor do Fórum, Presidente do Concurso:

- requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às
prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em
direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais
de dez (10) anos (art. 2º, V do Regulamento do Concurso de Ingresso e
Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
- fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
- instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição
realizada por procuração;
- endereço completo para fins de intimação;
- indicações das fontes de referências pessoais;
- depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do
FUNREJUS;

Art. 2º - Para inscrição definitiva, no caso de vir a ser
classificado, o candidato deverá comprovar:

- nacionalidade brasileira;
- capacidade civil;
- ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por
mais de dez (10) anos, mediante apresentação de cópia autenticada do
diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou
reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial
ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como
empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento
comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro por período
superior a dez (10) anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral,
apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões
dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem
como protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve
domicílio após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou
contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou
moral;
- não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de
debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública,
comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do
Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída
de três (03) médicos.

Art. 3º - O candidato poderá apresentar outros
documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II - DO CONCURSO

Art. 4º - A avaliação será realizada em duas etapas,
constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso
de títulos, assim discriminadas:

- concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas,
versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito
penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros

Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e
Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código
de Normas da Corregedoria da Justiça.

- concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os
respectivos valores:

- Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses,
de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que
exija o título de bacharel em direito: um(1,0) ponto;
- Cada período de cinco(05) anos ou fração superior a trinta (30) meses
de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;
- Cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses
de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de
registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e
de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador
dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano:
dois décimos (0,2) de ponto;
- Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade
notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um
décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
- Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados
aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de
certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente
do número de participações.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como
critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou
práticas.

§ 3º - Os títulos deverão ser apresentados no prazo de
cinco (05) dias contados da data da publicação, por edital, da relação dos
candidatos aprovados.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A classificação dos candidatos observará os
seguintes critérios:

- as provas terão peso oito (08) e os títulos peso dois (2);
- os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Art. 6º - Às matérias da prova constante do Art. 4º, "a"
deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10),
sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas
seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e
Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do
Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Art. 7º - Será considerado aprovado o candidato que
obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética
das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos,
multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Art. 9º - Havendo empate entre candidatos, a precedência
na classificação será decidida da seguinte forma:

- o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- o mais antigo no serviço público;
- o mais idoso.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição
e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova,
bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Art. 11 - A ausência do candidato, na hora e local
designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da
respectiva inscrição.

Art. 12 - A prova será feita sem consulta, sendo proibido
ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

Art. 13 - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever
seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo,
em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e
consequente eliminação do concurso.

Art. 14 - O candidato deverá comunicar a eventual
mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para
aquele constante nos autos.

Art. 15 - Das decisões que indeferirem inscrição ou
classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no
prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário
da Justiça.

Ficará afixado no Atrio do Fórum desta Comarca o
Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e
de Registros, para conhecimento dos candidatos.

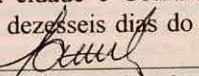
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet,
Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de
dois mil e um (2001).

534,00
Leticia Marina Conte
Leticia Marina Conte
Juíza Substituta

que ROBERTA TÂNIA GUIMARÃES, move contra EDUARDO RIBEIRO CELIDÔNIO; RUI CELIDONIO FILHO e sua mulher MARIA ISABEL DE ALMEIDA CUNHA CELIDONIO; NELSON RIBEIRO CELIDONIO, ANA LUIZA CELIDONIO ORTIZ e seu marido, DOUGLAS ORTIZ, visando, reconhecida a qualidade de herdeira da autora a rescisão da partilha feita no inventário de RUY CELIDONIO, processado nos autos nº 426/98, deste mesmo Juízo, declarando-se por consequência, nulos o inventário e partilha constantes desses autos, determinando-se a arrecadação e depósito judicial de todos os bens deixados pelo de cujus quando da abertura da sucessão; a avaliação dos bens; a elaboração de plano de partilha a ser feita judicialmente; a partilha, com atribuição dos respectivos quinhões hereditários, inclusive à autora, como herdeirinha por representação de seu pai, NELSON RIBEIRO CELIDONIO. Assim é que, por estarem sob litígio, em decorrência da referida ação, todos os bens que os réus já mencionados adquiriram por herança deixada por RUY CELIDONIO, cujas matrículas são adiante mencionadas, expediu-se o presente edital, por determinação contida no despacho de fls. 461/462 dos referidos autos, dando-se ampla publicação, na forma da lei, com afixação no local de costume, a fim de evitar alegação de boa-fé por parte de terceiros que, por terem adquirido bens havidos pelos réus por sucessão de RUY CELIDONIO, venham a ser atingidos em decorrência do julgamento desta demanda. Matrículas dos bens imóveis integrantes e advindos da herança deixada por RUY CELIDONIO: a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá: matrículas 43.135, 56.757, 56.759, 56.761, 60.698 e 60.699 (originárias da de nº 56.757); 60.700, 60.701, (originárias da de nº 56.761); 61.679, 61.680, 61.681, 61.682, 61.683, 61.684 e 61.685 (originárias da de nº 56.759); 61.502, 61.503, 61.504, 61.505, 61.506, e 61.507 (originárias da de nº 60.698); 61.527, 61.528, 61.529, 61.530, 61.531, 61.532, 61.533, 61.534, 61.535, 61.536, 61.537 (originárias da de nº 60.701), assim com todas as que, porventura tenham origem em quaisquer das matrículas mencionadas; b) do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá: matrícula 12.161, assim como todas as que, porventura, tenham origem na matrícula mencionada. Maringá, 17 de Abril de 2000. (a.) Dr. Omar José Baddauy, advogado inscrito na OAB/PR. sob nº 3.748"

DESPACHO: Autos 184/2000. Trata-se de ação de petição de herança proposta por ROBERTA TÂNIA GUIMARÃES contra EDUARDO RIBEIRO CELIDONIO e outros, alegando que é filha de Nelson Ribeiro, Celidonio e Cêa Alves Guimarães, conforme exame de DNA realizado em ação de investigação de paternidade 179/94/6ª V. Família - São Paulo- SP, onde os ora réus, figuram no pólo passivo por sucessão, em face o falecimento de Nelson Ribeiro Celidonio (investigado) no curso do processo, lapso temporal em que também faleceram Maria Stella Ribeiro Celidonio e Ruy Celidonio (pais de Nelson, e avós da Autora), os quais deixaram bens que foram inventariados e partilhados nos autos 426/99/1ª V. Cível - Maringá - Pr, onde os ora réus, figuram como autores. Diante da exclusão da autora da partilha, pretende o reconhecimento de sua qualidade de herdeira e rescisão da partilha com a arrecadação e depósito judicial de todos os bens deixados pelo de cujus quando da abertura da sucessão, avaliação dos bens e elaboração de plano de partilha, com requisito do respectivo quinhão da autora. Requer em tutela antecipada no sentido de preservar a herança, suspendendo-se a movimentação no patrimônio dos réus advindo da herança, devendo ser indisponibilizada em matrícula respectivas (fls.17), bem como a arrecadação e arrolamento dos demais bens do espólio e seu depósito judicial. O exame de DNA realizado indica que o grau de certeza da paternidade é

de 99,998% (fls. 30), e em face a natureza e certeza de tal exame, inexorável reconhecer-se a verosimilhança e plausibilidade do pedido, para fins de cognição inicial. Além disso, é medida que se faz necessária, para evitar que o patrimônio que pertencia ao investigado/autor da herança e pai da autora se dissolva, em transações podendo causar dano irreparável à autora, estando presentes os requisitos do art. 273, I do CPC, a autorizar a medida. Assim *inaudita altera pars* determino seja anotada nas matrículas dos bens imóveis decorrentes da herança, a indisponibilidade enquanto perdurar a presente demanda, bem como o arrolamento de todos os bens, ficando em depósito com o depositário público. Expeça-se mandado e Citem-se. Maringá, 24 de abril de 2000. (a.) Dr. Mario Seto Takeguma - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2001 - Eu  (LANA LUCIA FURLAN CUNHA), escritora designada digitei e subscrevi.


- VALMIR ZAIAS COSECHEN -
- Juiz de Direito Substituto -

COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, poderão impugnar as inscrições dos candidatos ao concurso para preenchimento de 01 (um) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, que se processa através dos Autos de Abertura de Concurso nº 04/2000. Foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

N.º AUTOS

REQUERENTE

07/2000 BRAZ VIEIRA
08/2000 LAURO NONCHARCHO VIEIRA
09/2000 JOÃO MARCOS VIEIRA
10/2000 DEVAIR NUNES
11/2000 ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO
12/2000 WALDECIR TOSKI DOS SANTOS
13/2000 ANDREIA APARECIDA ZOWTYI
14/2000 MARCELO KAWASAKI
15/2000 SUELI APARECIDA TASSI
16/2000 OSMAR LOPES DA SILVA FILHO
17/2000 ANDREA SIMONI DA SILVA BORTOLLO
18/2000 MICHELLE DE OLIVEIRA RAIMUNDO
19/2000 ELISANGELA FRAGA
20/2000 JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO
21/2000 JULIO CASTILHO JUNIOR
22/2000 ALLYNE BEATRIZ CASSOL DA ROSA
23/2000 LUCIO JURANDIR LEITE DE ANDRADE
24/2000 ANGELITA DOS SANTOS RIBEIRO
25/2000 ADILSON DE SOUZA
26/2000 CLAUDENIR RODRIGUES PEREIRA
27/2000 LUCIMAR LUIS GUIMARAES
28/2000 MARCIO JOSE DA SILVA
29/2000 PAULO CESAR OLEINIK
30/2000 SAMUEL RODRIGUES DE MELO
31/2000 NEWTON AKIHIRO TAKAHASHI
32/2000 JOELMA ALVES DA SILVA
33/2000 GILVANA BORTONCELLO
34/2000 GERSON IASTRENSKI
35/2000 PAULO SERGIO AVANCI
36/2000 JOSE RICARDO
37/2000 ANTONIO SANCHES MARTINS
38/2000 LEANDRO ALENCAR MISTRO PICCININ
39/2000 ROSILDA RAU VICENTE
40/2000 JOSE RIBAMAR MENDES
41/2000 ANTONIO PICCININ
42/2000 VANDA DO AMARAL PARREIRA
43/2000 NILTA MARIA DE REZENDE
44/2000 ARMANDO LOPES JUNIOR
45/2000 PAULO SCHIKOVSKI
46/2000 EBER PRESTES DE MELLO
47/2000 ISRAEL BENTO VIEIRA
48/2000 JULIANA GONÇALVES LOPES
49/2000 JOSE CARLOS DE QUEIROZ
50/2000 JAIRO BRANDÃO DE QUEIROZ
51/2000 SANDRA DEISE DO NASCIMENTO
52/2000 ELAINE PRISCILA CORREIA B. DA SILVA
53/2000 SELMA DE ALMEIDA FERNANDES
54/2000 BERNADETE A. DE ARAUJO ROCHINSKI
55/2000 ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE
56/2000 JAIRO QUERO
57/2000 MAURICIO DAMIAO DA SILVA
58/2000 FABIANE DA SILVA GULHEN
59/2000 ADEMIR RODRIGUES NOVAIS
60/2000 ROGERIO ANTONIO ROSOLEN
61/2000 EDILSON ROBERTO REYNEN
62/2000 ISMAEL EGEEA VIGO JUNIOR
63/2000 RITA DE CASSIA ROLIM DE OLIVEIRA
64/2000 LUIZ ANTONIO PEREIRA

65/2000 EDGAR SOUZA DA SILVA
66/2000 FABRICIO CAVALI ALMEIDA
67/2000 EDUARDO DA SILVA
68/2000 VALDEMIR AZEVEDO DIAS
69/2000 VERIDIANA VILLELA VERMELHO
70/2000 LUCIANO ANTONIO RODRIGUES
71/2000 SEBASTIAO CALIXTO TAVARES
72/2000 FATIMA SUELI FUGANTI
73/2000 MOACIR JOSÉ CAPELLATTI
74/2000 IDELMA ROSA TAVARES
75/2000 PAULO CEZAR MOREIRA
76/2000 JESUINO RUY CASTRO
77/2000 JOSE MARCELO MORAIS CARDOSO
78/2000 IVANTUIR LOPES DA SILVA
79/2000 ANGELO JOSE SASSO
80/2000 ESTHER LEITE ALVES
81/2000 ISAQUE LEITE
82/2000 SAMUEL LEITE
83/2000 MARONITA LEITE
84/2000 WLADIMIR SCRAMIN
85/2000 SERGIO FERNANDES
86/2000 JULIO CESAR SALES DOS SANTOS
87/2000 NIVALDO DA COSTA SILVA
88/2000 WALTECIR DE AZEVEDO DIAS
89/2000 MICHELE FUTAGAMI
90/2000 CRISTOVAO DE CARVALHO
91/2000 JOSE PAULO DE OLIVEIRA
92/2000 ILSON SOARES DA SILVA
93/2000 MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGUELLO
94/2000 AUVERANIO SANTOS ALVES
95/2000 CARLOS LIMA LEAL
96/2000 CINTIA PRISCILA ANDREATTA
97/2000 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
98/2000 ADEMIR XAVIER DA SILVA
99/2000 TONI CESAR MENDES
100/2000 VANDERLEI DA SILVA
101/2000 LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS
102/2000 MOACIR BENITES GUNTENDORFER
103/2000 MÂRCIA BENDUN
104/2000 CICERO DE MADUREIRA PAULA
105/2000 JOSÉ LUIZ DE SOUZA
106/2000 EDIVALDO BARBOSA JÚNIOR
107/2000 JULITA FERNANDES COSTA MAFRA
108/2000 CINTIA PAVÃO PEZINI
109/2000 IVETE MAFRA DA SILVA
110/2000 NEUSA PEREIRA DE ARAUJO GONÇALVES
111/2000 MARIA ITELVINA PEREIRA LOPES PIRES
112/2000 JURANDIR MONTANHER
113/2000 CLAUDIO FERNANDES DA SILVA
114/2000 JOSÉ CICERO DOS SANTOS
115/2000 OSVALDO FERNANDES ORTIZ
116/2000 VANETE RODRIGUES DE FREITAS
117/2000 EDILSON CARLOS DE ALMEIDA
118/2000 LEONCIO DA SILVA
119/2000 RICARDO VIOTTO
120/2000 MARCELO CESAR RESENDE
121/2000 ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA
122/2000 SÉRGIO ADRIANO CORREA
123/2000 GILMAR SOARES DA FONSECA
124/2000 RUDINEI FRANCISCO RECH
125/2000 JOSÉ RUBENS DOS SANTOS
126/2000 TRAJANO DOS SANTOS
127/2000 JOSÉ WILSON DOS SANTOS
128/2000 AILTON LUIZ SCHULZ
129/2000 ANTONIO HONÓRIO DA COSTA
130/2000 ÉRICA VANESCA MALGAREJO SANTIAGO
131/2000 VALCENIR LAU DA SILVA
132/2000 CLEUSA MARIA DE REZENDE
133/2000 ANTONIO JOSÉ DE REZENDE
134/2000 AMÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDEZ
135/2000 MIRIA CRISTINA DA SILVA
136/2000 LUCIANE CRISTINA DA SILVA SAPAROLLI
137/2000 JOSÉ APARECIDO DOMENEGHETTI
138/2000 RENATA MASSERA
139/2000 DAYSE MASSERA MARIANO
140/2000 JAIR DE OLIVEIRA E SOUZA
141/2000 SIDINEI SANTANA ALMEIDA
142/2000 VALDEIR DELANHESE
143/2000 NEIDE APARECIDA DIAS
144/2000 HUGO COUTINHO DA SILVA
145/2000 ADILSON DO NASCIMENTO
146/2000 VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO
147/2000 MARCOS ALEXANDRE RABELLO VIEIRA
148/2000 NILDA GOMES BARBOSA
149/2000 FÁBIANO BITTENCOURT
150/2000 SIDNEY ANGELO BENICHO
151/2000 ANGELA MARIA GAVIRA LAHOUD
152/2000 ISMAEL POLETTI
153/2000 APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
154/2000 VALDENISIO HOFFMANN
155/2000 NATALINA INÁCIO DE LIMA PIAZZA
156/2000 GUILHERME DA SILVA LIMA
157/2000 CARMEN LÚCIA RAMOS A. HOLLATZ
158/2000 CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO
159/2000 PETERSON APARECIDO MENEZES
160/2000 IVANI GONÇALVES KORCHAK
161/2000 MIGUEL PINHEIRO ANZILERO
162/2000 LUCINEIDE DOS SANTOS
163/2000 ALEXANDRE DIAS BARCELOS
164/2000 LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
165/2000 VALDECIR SUTTI
166/2000 JULIANA CRISTINA BETONI
167/2000 CÁTIA ELAINE MOTA
168/2000 SUELI SILVA SANTOS
169/2000 WAGNER ALBERTO OLIVA
170/2000 ANILTON ROMÃO DA SILVA
171/2000 CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA
172/2000 DENIS LOURIVALDO CORRER
173/2000 JOSÉ IVO MACHULEK
174/2000 NORELI ALDRIN ELIAS DA SILVA
175/2000 FRANCINE DO NASCIMENTO SOSTER
176/2000 NEYCIVAL DE MELLO
177/2000 LEANDRO DE SOUZA CABREIRA
178/2000 LEONARDO DIAS FERREIRA
179/2000 LUCIMEIA DE ABREU
180/2000 DOUGLYMAR JORGE ESCANE
181/2000 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
182/2000 ALFREDO FAKER RIBEIRO
183/2000 LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO
184/2000 DOMINGOS SÁVIO MENEZES
185/2000 NORBERTO PAMO
186/2000 EDIVAN CARLOS RAFANE
187/2000 LUIZ GUILHERME N. G. VARGAS REZENDE
188/2000 SANDRA REGINA TAVARES FOLTIN
189/2000 RAFAEL POLETTE
190/2000 CRISTIANA ZAMPAR DOS SANTOS SILVA
191/2000 CARLOS ROBERTO DE PAULA
192/2000 JOSÉ CARLOS DE PAULA
193/2000 CARLOS LECZUK
194/2000 RONALDO ADRIANO FUMAGALI
195/2000 LOURDES LAURINDO DE OLIVEIRA
196/2000 ANDREIA MARIA CAMPOS DE MELO
197/2000 ITAMAR DA CRUZ
198/2000 EVANDRO WESLLEY CORREIA BENICHO

- 199/2000 EDMARA PENA DOS SANTOS
- 200/2000 ANALU BERNARDETE GRANDIZOLI BURIM
- 201/2000 SHIRLEY TEREZINHA ROMAN GUEDES
- 202/2000 FERNANDA SILVEIRA MARTINI
- 203/2000 MARLI TEREZINHA LONGO CRISPIM
- 204/2000 VALTER CELESTE SILVA
- 205/2000 PAULO ROBERTO CAVENAGHI
- 206/2000 MÁRCIO JOSÉ PASTORELLI
- 207/2000 LÚCIO AZEVEDO DE ALMEIDA
- 208/2000 VALDELICE SEVILA SAMPAIO
- 209/2000 SIRLEI SEVILA SAMPAIO
- 210/2000 HÉLIDA BEATRIZ SOUZA ROCHA
- 211/2000 ORLANDO PEREIRA COSTA
- 212/2000 ANTONIO MARCOS BOEING COSTA
- 213/2000 LOURIVAL AMBRÓSIO
- 214/2000 RITA DA COSTA PATRICIO FRANCISCO
- 215/2000 ADEMILSON APARECIDO HORTELAN
- 216/2000 RINGOLDINO IRINEU CARDOSO
- 217/2000 RICARDO SHIROSHIMA
- 218/2000 MARIA DE LOURDES SANTIAGO
- 219/2000 ROMULO RODRIGUES DO CARMO NEVES
- 220/2000 MARLY FORMICOLI ANTONIO
- 221/2000 REGINA CLEMENTINO DE CASTRO SILVA
- 222/2000 ALDEVIRO CARDOSO PEREIRA
- 223/2000 FÁBIO MARCELO GARCIA
- 224/2000 EVERALDO MENEQUETTI
- 225/2000 MAURICIO FRANCISCO DA SILVA
- 226/2000 DAIANE ANGELICA IZA GUILHERME
- 227/2000 FABIENE SOUTO DA SILVA
- 228/2000 PATRICIA DA CRUZ BISCOLA
- 229/2000 NABYALCIA ANTUNES SAMPAIO
- 230/2000 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO
- 231/2000 ANA MARIA GOBBI
- 232/2000 JULIANO RIBEIRO GOMES
- 233/2000 ELCINIRA NOGUEIRA PACHECO
- 234/2000 LEONARDO DE CASTRO AMORIM
- 235/2000 RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 236/2000 GILDO ALVES DE SOUZA
- 237/2000 LUCIANO RADUY LEMOS
- 238/2000 RONALDO ARAUJO
- 239/2000 JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
- 240/2000 VANTUIL NATALINO DE CARVALHO
- 241/2000 ÉLCIO SANTOS SILVA
- 242/2000 MARLEI BARBOSA RUFINO
- 243/2000 CARLOS HENRIQUE TENORIO CAVALCANTE
- 244/2000 CÉLIO DIAS MORATAS
- 245/2000 EVAIR ROBERTO MAZZO
- 246/2000 HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS
- 247/2000 JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ
- 248/2000 ANDERSON LUIZ GUILHERME
- 249/2000 ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA
- 250/2000 EDGAR DENNER RODRIGUES
- 251/2000 MARCELO JUNIOR FERREIRA VIANA
- 252/2000 LUCIANE FLAUZINO
- 253/2000 EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA
- 254/2000 LEANDRO LUIZ ZANGARI
- 255/2000 RANGEL BARBOSA DA CUNHA
- 256/2000 DÉBORA FERNANDA DE ALMEIDA MIELI
- 257/2000 IVONE ASSUNÇÃO CYPRIANO PERUSSI
- 258/2000 JOSÉ SALUSTIANO FILHO
- 259/2000 RICARDO LIBANIO CARDOSO
- 260/2000 SÉRGIO LAUDO BOLOGNINI
- 261/2000 DIATUÇA EMANUELA DE MOURA
- 262/2000 SOLANGE VIOTTO
- 263/2000 ROBSON DONADIO
- 264/2000 OLINDA DIAS DA CONCEIÇÃO COSTA
- 265/2000 ANTONIO FILHO DOS SANTOS
- 266/2000 ROBERTO BELUSSO
- 267/2000 ERMINIO JOÃO DA CRUZ
- 268/2000 SILVIO BOZESKI
- 269/2000 JOSÉ RENATO DE MATOS
- 270/2000 ROBERTO MAZZETTO MOROM
- 271/2000 SÉRGIO LUIZ DO AMARAL
- 272/2000 SIMONE ZILIANE
- 273/2000 CLAUDEMIR PINHEIRO
- 274/2000 DIONSON LUIZ BERNDT
- 275/2000 CLAUDINEI KAMMER
- 276/2000 MARCOS HENRIQUE HORNUNG
- 277/2000 LEANDRO RELINGS DA SILVA
- 278/2000 WAGNER DE LIMA
- 279/2000 VALTER CESAR GOMES PESSOA
- 280/2000 CARLOS MATHIAS PENTER CORREA
- 281/2000 FRANCISCO SEHNEM
- 282/2000 CÉLIO GOMES MENEZES
- 283/2000 MARCOS ANTONIO SEHNEM
- 284/2000 MAIKEL LUIS FIM

Foram indeferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

N.º AUTOS	CANDIDATOS
06/2000	PAULO ANTONIO
232/2000	ANGELA DE OLIVEIRA
287/2000	ALMIR BAHRI

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Atrio do Fórum, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, Nova Londrina, 24 de janeiro de 2001. Eu, *Guilherme Frederico Hernandez Denz*, Luzimar Ciríaco da Silva, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

Guilherme Frederico Hernandez Denz
Juiz Substituto

COMARCA DE PALOTINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: VINTE DIAS

O DOUTOR FABIANO MACEDO DA COSTA BARRÓS, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e anexos, se processam os autos sob n.º 510/1987, de RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS, ajuizada em 25 de Setembro de 1987, pelo valor de Cr\$-28.858.225,00, entre partes como requerente **ADEMILSON APARECIDO HORTELAN**, e como requerida **DEMAR PEDRO PICCINI, IVANHOÉ SILVEIRA MOURA, PETRUS JACOBUS MARIA RUITTER, BENEDITO PRAZERES DA SILVA, AVELINO PERINAZZO, OSVALDO PEDRO TESSELE, LUIS CARLOS TESSELE, GILMAR MUSSKOPF, OSVALDO BACH, ALTAMIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ANTONIO MINGOTTI, LEONILDO ANTONIO BACCIN, SÉSTILIO JOSÉ DE MARCO, JOÃO CARLOS PICCINI, OSCAR VICENTE PESAMOSCA, HERMINIO ROSPIERSKI, LEONIR PINOTTI, VANDERLEI SANTI, LAURI BRASS FERANEZI, FREDOLINO FUCHS, WERNER CASPERS, ERICH HENRIQUE KOTRADE, LUCINDO MARCON, FRANCISCO DAGHETTI, ISAIR**

DOMINGOS AMBROSIO, JOCELEI JOSÉ ROMANCINI, ENIO ROSPIERSKI, ANTONIO FORTUNATO MATHIAS, JOSÉ FRANCISCO DOTTO, WILSON JOSÉ BARBIERI, MILTON ROQUE PICCINI, DARCI EICHELT, ELTON LUIZ FENGLER, JOÃO REUS PINTO, CLOVIS JOSÉ PILLON, EDEMAR ADOLFO FENGLER, ISIDORO TANNER FILHO, CLAIR NADIN, VALMOR ASCARI, RAIMUNDO BLASS, AIRTON CEZAR ROSPIERSKI, OSVALDO PAVEI BIF, EDI MARIN, ILDO ROMANCINI, BROMILDO LAWISCH, OTAVIANO OLAVO PIVETTA, OSMAR BLASS, OLI BARROSO, GENILDO BORGES DA SILVA, JOÃO PEDRASSANI, TELMO DE LINHARES, FAUSTO AMÉLIO PIVETTA, GERALDO AMBIEL, JOÃO PAPINI SOBRINHO, LIRINEU CARLOS HOFFMANN, JOSÉ RENATO FERREIRA, ALMERI DALMASO e EVALDO ANGELO DALMASO, NELSI ANTONIO CANTONI, ARI WALDIR ZANCCHETIN e ECOPLAN - MINERAÇÃO LTDA e como requerida **SEMENTES PALOTINA LTDA, sendo o presente para INTIMAR os requerentes **ADEMAR PEDRO PICCINI, IVANHOÉ SILVEIRA MOURA, PETRUS JACOBUS MARIA RUITTER, BENEDITO PRAZERES DA SILVA, AVELINO PERINAZZO, OSVALDO PEDRO TESSELE, LUIS CARLOS TESSELE, GILMAR MUSSKOPF, OSVALDO BACH, ALTAMIR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, ANTONIO MINGOTTI, LEONILDO ANTONIO BACCIN, SÉSTILIO JOSÉ DE MARCO, JOÃO CARLOS PICCINI, OSCAR VICENTE PESAMOSCA, HERMINIO ROSPIERSKI, LEONIR PINOTTI, VANDERLEI SANTI, LAURI BRASS FERANEZI, FREDOLINO FUCHS, WERNER CASPERS, ERICH HENRIQUE KOTRADE, LUCINDO MARCON, FRANCISCO DAGHETTI, ISAIR DOMINGOS AMBROSIO, JOCELEI JOSÉ ROMANCINI, ENIO ROSPIERSKI, ANTONIO FORTUNATO MATHIAS, JOSÉ FRANCISCO DOTTO, WILSON JOSÉ BARBIERI, MILTON ROQUE PICCINI, DARCI EICHELT, ELTON LUIZ FENGLER, JOÃO REUS PINTO, CLOVIS JOSÉ PILLON, EDEMAR ADOLFO FENGLER, ISIDORO TANNER FILHO, CLAIR NADIN, VALMOR ASCARI, RAIMUNDO BLASS, AIRTON CEZAR ROSPIERSKI, OSVALDO PAVEI BIF, EDI MARIN, ILDO ROMANCINI, BROMILDO LAWISCH, OTAVIANO OLAVO PIVETTA, OSMAR BLASS, OLI BARROSO, GENILDO BORGES DA SILVA, JOÃO PEDRASSANI, TELMO DE LINHARES, FAUSTO AMÉLIO PIVETTA, GERALDO AMBIEL, JOÃO PAPINI SOBRINHO, LIRINEU CARLOS HOFFMANN, JOSÉ RENATO FERREIRA, ALMERI DALMASO e EVALDO ANGELO DALMASO, NELSI ANTONIO CANTONI, ARI WALDIR ZANCCHETIN e ECOPLAN - MINERAÇÃO LTDA**, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, dêem prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. DESPACHO DE F. 486: Autos sob n.º 510/1987. Diante da dificuldade em promover a intimação das partes para que dêem andamento ao feito, no prazo de 48 horas, intuem-nos através de edital, com o prazo de 20 dias. Dil. Palotina, 28 de dezembro de 2000. (a) Dr. RUY ALVES HENRIQUES FILHO - JUIZ DE DIREITO.**

E para que chegue ao conhecimento do requerente, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano 2001.
Eu, *Thiago Domingos Siqueira* (Thiago - Domingos Siqueira) Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Thiago Domingos Siqueira
Empregado Juramentado
(Assinatura autorizada pela portaria 20/2000, deste Juízo)

COMARCA DE PINHAIS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 633 - 3º ANDAR
fone/fax (041) 667-3170
ALICE BEATRIZ SILVA PORTUGAL
ESCRIVÃ DESIGNADA
MARISETE PAULA CAVALHEIRO - ALEXANDRO RAFAEL GOMES DO CARMO
FERNANDO CESAR SPRADA
ESCREVENTES JURAMENTADOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Edital de Citação de DIBRAIR CORREA DOS SANTOS e ANA MARIA FERNANDES, com prazo de trinta dias.

O Doutor Aldemar Sternadt, MM. Juiz de Direito Designado da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de ADOÇÃO n.º 69/99 requerido por GIANCARLOS SCHOW ORTIZ e ANDREA MAGALHÃES FANHA, devendo neste ato ser procedida a citação de DIBRAIR CORREA DOS SANTOS e ANA MARIA FERNANDES, que se encontram em lugar incerto e não sabido para que, querendo apresentem contestação, sob as penas da lei e formas do art. 285 do CPC, no referido auto supra mencionado, tudo em conformidade com a minuta apresenta às fls. 46 a seguir descrita: Giancarlo Schow Ortiz e Andréa Magalhães Fanha, por sua procuradora, requerem a Adoção da menor Talia Fernandes dos Santos, nascida em 03/04/1998, filha de Dibrair Correa dos Santos e Ana Maria Fernandez, de qualificação e domicílio ignorados, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei 8069/90: Os requerentes detêm a guarda da menor desde 30/04/1999, data em que recebeu alta do Hospital e Maternidade Pinhais, tendo a mesma, desde então, recebido deles toda a assistência e cuidados, criando-se verdadeiros e intensos laços afetivos. Os pais biológicos concordaram com a adoção, não fizeram qualquer objeção no momento da concessão da guarda, não mais se manifestaram e não foram encontrados para citação, estando em lugar incerto e não sabido. Requer-se, portanto, preenchidos os requisitos legais, a citação por edital de Dibrair Correa dos Santos e Ana Maria Fernandez, sua posterior destituição do pátrio poder, consolidando-se a adoção em favor dos requerentes. Termos em que pede deferimento. Curitiba, 21/12/2000. (as.) Deiva Lucia Canali - OAB n.º 12.995. ADVERTÊNCIA: Ficando devidamente citados os interessados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluída do prazo do edital citatório, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Tudo em conformidade com o respeitável despacho de fls. 44 a seguir transcrito: Autos n.º 63/99. Atenda-se o requerido as fls. 43 verso. Pinhais, 09/10/2000. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito. Para chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil (2.000). Eu, *Fernando Cesar Sprada* (Fernando Cesar Sprada) Escrevente Juramentado, o digitei e subscrevi.

Aldemar Sternadt
ALDEMAR STERNADT
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

COMARCA DE PONTA GROSSA

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
CITANDOS: "SILVIO SOTTOMAIOR CALDEIRA", brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.721.719-49 e "CLEUSA MARIA MASCARENHAS CALDEIRA", brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.457.029-04, atualmente em lugar ignorado.
PROCESSO Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 609/2000, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A.
OBJETIVO: Para pagamento a importância de R\$ 174.373,71 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e demais acréscimos legais, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou no mesmo prazo, nomearem bens a penhora, sob pena de penhora forçada de seus bens, tantos quantos bastem para garantia da execução.
OBJETO DA DÍVIDA: cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 9700123, firmada em 02/12/1997.

Ponta Grossa, 5 de Outubro de 2000.
Eu, (a) Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.
17050 (a) FRANCISCO CARLOS JORGE - Juiz de Direito
26 244

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
CITANDOS: "SILVIO SOTTOMAIOR CALDEIRA", brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob n.º 112.721.719-49 e "CLEUSA MARIA MASCARENHAS CALDEIRA", brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.457.029-04, atualmente em lugar ignorado.
PROCESSO Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 610/2000, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A.
OBJETIVO: Para pagamento a importância de R\$ 37.396,36 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e demais acréscimos legais, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou no mesmo prazo, nomearem bens a penhora, sob pena de penhora forçada de seus bens, tantos quantos bastem para garantia da execução, bem como tomarem ciência do trânsito elafivo no rosto dos autos n.º 273/2000 de Inventário do Espólio da Ana Carneiro Mascarenhas, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Castro/PR, sobre os direitos hereditários que os executados possuem junto ao referido espólio, CIENTES que na falta do pagamento da dívida ou nomeação de bens no prazo legal, o arresto converter-se-á automaticamente em penhora e o prazo de 10 (dez) dias para embargar fluirá independentemente de nova intimação.
OBJETO DA DÍVIDA: cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 9805081, firmada em 25/08/1998.

Ponta Grossa, 14 de Dezembro de 2000
Eu, (a) Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.
17050 (a) FRANCISCO CARLOS JORGE - Juiz de Direito
26 244

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO - SEBASTIÃO RIGAILO - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, o executado, Sr. SEBASTIÃO RIGAILO, inscrito no CPF/MF n.º 081.077.269-87, por estar em lugar incerto e não sabido, nos autos nº000095/2000, de CARTA PRECATÓRIA - CIVEL, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA -PR- VARA CÍVEL, extraída dos autos nº 33/92 - EXECUCAO FISCAL em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, e executado, SEBASTIAO REGAILO, a fim de que no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da quantia de R\$ 778.634,85, e demais cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de penhora em seus bens, em tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverá(ão) ser intimado(a)s para que no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça(m) embargos, ficando ciente(s) de que se não o fizer (em) presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Referente as certidões da Divida Ativa n.º 1861143-6 e 1867691-0; inscrição em 09/91 e 11/91, Lei 6.830/80, ART. 10 e 11, com os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. A ser publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 30 de janeiro de 2001. Eu, *Marie Helena G. Prestes*, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Marie Helena G. Prestes
Marie Helena G. Prestes, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

Comarca de Prudentópolis - Estado do Paraná
Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias

O JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIAO sob n.º 000328/2000, requerido por **Abel Zבל da Rocha e Adilson Luiz Rocha**, atendendo ao que lhe foi requerido, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, para querendo contestem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia, cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC), referente ao imóvel a seguir descrito: "um imóvel urbano localizado na quadra n.º 37, lote n.º 09, com frente para a Rua Lamenha Lins, com área de 330,00 m², tendo como confrontantes: **Donato Klosowski, Luiz Carlos Zבל, Ana Antônia Zבל e Mario Bosak**, com as demais divisas, características e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos de fl. 14/15, anexado aos autos Prudentópolis, abs 080/12/2001. Eu, **Mariá A. Santini**, Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marcos Vinícius Christo
MARCOS VINÍCIUS CRISTO
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam aos termos dos autos n.º 096/99 de Ação de Alimentos em que é requerentes A. C. DE O. e A. G. DE O. representados por sua genitora A. A. M. e requerido ANANIAS GONÇALVES OLIVEIRA. CITANDO-O na ação em que o requerente pleiteia alimentos. INTIMANDO-O para que compareça a este Juízo à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09.05.2001, às 15:00 horas, na qual deve comparecer acompanhado de seu advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a sua ausência em confissão e revelia. Não sendo contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, nos termos do art. 285 do C.P.C.. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Fixa-se os alimentos provisórios na importância equivalente a 30% do salário mínimo que deverá ser depositado mensalmente através de ordem de pagamento bancária, em nome do autores e sua genitora.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e um. Eu, *Armando* (Armando